

IV – **Catiane Melo da Silva** – CPF nº 011.xxx.xxx-77 (Membro);  
V – **Antônio Bruno Canuto Aragão** – CPF nº 024.xxx.xxx-84 (Membro).

**Parágrafo primeiro.** A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

**Parágrafo segundo.** A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria Conjunta de lavra do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE.

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

**Art. 3º.** Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestrutura e Ajuste Fiscal – CRAFI e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**

Diretor Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PJ-023/2024**

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE

**CONTRATADO:** RW Engenheiros Consultores S/S-EPP

**OBJETO:** Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-023/2024, cujo objeto consiste na 'Elaboração de projeto executivo para restauração com melhoramentos do segmento da rodovia: SE-315, trecho: SE-407 (Pov. Santa Rosa do Ermirio) / Div. SE-BA, com extensão de 9,11 km, neste Estado', passando os mesmos, respectivamente, de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e de 040 (duzentos e quarenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.  
**PROCESSO:** 1844/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**

Diretor-Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**EXTRATO DO CONTRATO PJ-091/2024**

**Origem:** Concorrência Presencial nº 02/2023

**Processo nº:** 350/2023-COMPRAS GOV. DER/SE

**Contratante:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

**Contratada:** COENPA INFRAESTRUTURA S.A.

**Objeto:** "Implantação da Rodovia SE-170, trecho: Feira Nova / São Miguel do Aleixo, com extensão total aproximada de 17,38 Km, neste Estado".

**Valor Total** R\$ 38.469.026,10 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e seis reais e dez centavos).

**Prazo de Execução:** 270 (duzentos e setenta dias)

**Prazo de Vigência:** 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.  
**Fonte de Recurso:** 26.782.0020.0707.4.4.90.51.02. FR 1500.1720.1750 e FR 1754.

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2024.

**Anderson das Neves Nascimento**  
Diretor Presidente

Detran

**EXTRATO DE EDITAIS.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2025**  
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM, **ATÉ 11/02/2025**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 01/2025 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, **HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PREVIA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2025**  
IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO  
DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, **ATÉ 11/02/2025**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº. 02/2025 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, **HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2025**

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM, **ATÉ 11/02/2025**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 03/2025. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, **INFRAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PREVIA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2025**

NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 282, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, **ATÉ 03/03/2025**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 05/2025. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU **INFRAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO, FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
DIRETORA - PRESIDENTE

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2024**

A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, vem homologar a Habilitação, referente ao Processo nº 2596/2024. Inexigibilidade nº 006/2024, visando a contratação para a prestação dos serviços inerentes ao Programa Social de Formação de Condutores de Veículos Automotores, denominado "CNH SOCIAL", em conformidade com a Lei Estadual nº. 8.930 de 09 de dezembro de 2021 e pelas disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024 e de seus anexos no âmbito do Estado de Sergipe, e para tanto autoriza a contratação dos credenciados habilitados abaixo:

**Peritos Médicos:**

Roberto José Bahia Fontes - CRM Nº 126-E  
Vera Simone Costa Campos De Moura - CRM Nº 1380

Aracaju, 14 de janeiro de 2025

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Diretora-Presidente do DETRAN

Emdagro

PORTARIA Nº 011/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe – EMDAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Resolução 07/2018, e

Considerando:

a) Deliberação da Diretoria Executiva.

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º - A Comissão indicada no Art. 1º desta Portaria será constituída pelos empregados CARLOS ALBERTO SOUZA TORRES (Presidente), Engenheiro Agrônomo, CPF. nº XXX.847.565-XX, IZABEL PASSOS PRADO SOUZA DOS SANTOS (Membro), Auxiliar Administrativo, CPF. nº. XXX.048.805-XX e por REGINALDO BARRETO SILVA JUNIOR (Membro), Técnico em Teleprocessamento, CPF nº XXX.573.485-XX, com vigência de um ano.

Art. 3º - Nos impedimentos do Presidente da referida comissão, será substituído pela empregada IZABEL PASSOS PRADO SOUZA DOS SANTOS.

Art. 4º - O Presidente da Comissão fará jus ao valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) e os demais membros perceberão o valor correspondente a R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo com a Resolução do CRAFI nº 002/2022.

Conf. Port. nº 011/2025

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro do corrente ano, com vigência de 01 (um) ano.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Aracaju (SE), 14 de janeiro de 2025.

**GILSON DOS ANJOS SILVA**  
Diretor-Presidente